



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 78 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Associação Pró Coalizões Comunitárias Antidrogas do Brasil, para custeio de serviços e materiais.	R\$ 15.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

A Coalizão preocupada com os altos índices de uso e abuso de álcool e drogas por crianças e adolescentes, pretende atuar com ações concretas na prevenção e intervenção com os adolescentes que necessitam com urgência de proteção, tendo como objetivo a redução de danos causados pela vulnerabilidade e risco social e acessibilidade a informação, conscientização e proteção.

Essa verba, será direcionada para custeio de serviços e materiais.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando, assim, pela aprovação da mesma.

